

36ª TAÇA EPTV DE FUTSAL

O Conselho Executivo da 36ª TAÇA EPTV DE FUTSAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, aditar o regulamento através do:

ADENDO ao regulamento para a retomada da competição, após a pausa devido à pandemia do novo coronavírus.

Por conta da situação atual causada pela Pandemia do novo coronavírus, o Conselho Executivo, vem através deste, divulgar seu Aditivo ao Regulamento, que também está disponível em seu canal oficial: www.futsaleptv.com.br.

Contamos com a colaboração de todos os participantes, para que leiam e sigam todas as orientações e exigências dispostas no presente aditivo, para que o campeonato possa seguir de maneira segura para todos. Ressaltamos ainda que, o Conselho Executivo poderá questionar as equipes e Prefeituras sobre o cumprimento das disposições estabelecidas pela Federação Paulista.

CAMPEONATO:

- Por conta do grande período de pausa do campeonato causado pelo Covid 19, a Organizadora abrirá a possibilidade de inscrição de novas equipes, além disso, cada cidade terá direito de realizar substituições de jogador e/ou substituições de dirigentes. As substituições devem ser feitas exclusivamente através do site futsaleptv.com.br
- Cada cidade será exclusivamente responsável por seus atletas e terão de respeitar rigorosamente os procedimentos necessários de acordo com as orientações da Federação Paulista.
- As equipes inscritas no ano de 2020 estão automaticamente inscritas para o campeonato de 2022, no entanto, em caso de substituição de jogadores, as equipes deverão informar as alterações diretamente no site da competição
- Após o período de inscrição, o Congresso técnico definirá se realizará novamente sorteio de grupos, a seu exclusivo critério.

PROTOCOLO DE SEGURANÇA CONTRA A COVID 19

- A Organizadora declara que todos os participantes da presente competição, sem exceções, deverão cumprir todos os requisitos do protocolo de segurança contra a Covid 19, conforme legislação municipal do local do respectivo jogo.
- Para participar da presente competição, todos os inscritos deverão apresentar no ato da inscrição seu comprovante de vacinação completo, ou, justificativa assinada pelo Médico esclarecendo o motivo pelo qual o atleta deixou de tomar as 2 doses da vacina, que poderá ser aceito a critério da Organizadora.
- Todos os funcionários, colaboradores, participantes devem adotar as medidas de biossegurança e não compartilhar produtos de uso pessoal: copos, garrafas, canetas, entre outros.
- Todo e qualquer participante (atleta ou membro da comissão) que apresentar qualquer sintoma relacionado ao Covid 19 estará impedido de participar, devendo a Organizadora ser comunicada imediatamente para tomar as providências necessárias.
- O regulamento continua sendo o principal instrumento de regulação da competição.

UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

- No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

Parágrafo Primeiro - A Organizadora fará a coleta, conservação e tratamento de dados dos Participantes para execução da presente, de modo que os Participantes, ao lerem e concordarem com este Regulamento, declaram cientes da disponibilização de seus dados pessoais à Organizadora, com expresse consentimento no momento do envio das informações. O processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela promotora, ficando, desde já, expressamente autorizada a efetuar esse processamento externamente, a seu critério, ressaltando-se que as Aderentes não terão acesso aos dados aqui descritos.

Parágrafo Segundo - Os Participantes autorizam expressamente e declaram ciência, neste ato, que os dados obtidos durante o mecanismo da presente, tais como Nome Completo, RG, CPF, Endereço e Estado Civil,, serão utilizados pela Organizadora para cadastro junto ao evento e, somente em casos necessários, para contato.

Parágrafo Terceiro - A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Organizadora, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, bem como contatos comerciais, sendo permitido também a manutenção de tais dados, respeitado a minimização do tratamento.

Parágrafo Quarto - A Organizadora comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais dos Participantes a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos ficando para tal expressamente autorizada pelos Participantes.

Parágrafo Quinto - Os Participantes consentem de forma expressa e específica a possibilidade de compartilhamento de seus dados pessoais sensíveis, fornecidos a Organizadora, para terceiros, com a finalidade de possível contato e envio de publicidade, pelo prazo determinado no presente regulamento.

Parágrafo Sexto - Os terceiros receptores de tais informações, serão inteiramente responsáveis pelo tratamento e armazenamento de tais dados, isentando a Organizadora de qualquer responsabilidade decorrente de seu uso ou armazenamento.

Parágrafo Sétimo - As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida, a Organizadora deverão eliminar de seus registros todos os dados pessoais que não possuir base legal para manter e evidenciar referida eliminação, no prazo máximo de 12 (doze) meses do término da presente.

Parágrafo Oitavo - Os participantes poderão solicitar à Organizadora ou aos terceiros receptores das informações, e estas, salvo impedimento legal, deverão resguardar os direitos dos Participantes de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o sua exclusão, e a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados. E ainda o direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

Atenciosamente,

CONSELHO EXECUTIVO